LEI MUNICIPAL Nº 2.861, 23 DE AGOSTO DE 1994

Denominação de via pública: Rua Geraldo Camargo

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Geraldo Camargo, a atual estrada dos sítios no Bairro Ipiranga, com início na primeira entrada, logo após a passagem da ponte do Rio Sapucaí-Mirim e término nas imediações da Fazenda de propriedade do Sr. Francisco Pereira de Freitas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e principalmente a Lei nº 2.277/88, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.